



São Paulo, 31 de maio de 2016.

Plano de recuperação judicial coordenado

Sina Indústria de Alimentos Ltda., processo nº 1068954-53.2015.8.26.0100
Sina Comércio e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda., processo nº 1068373-38.2015.8.26.0100

Ao
MM. Juiz da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Arbitragem, do Foro Central da Capital/SP.

Atenciosamente,

Mauro Massao Johashi
BDO Brazil

RESSALVAS INICIAIS

Este trabalho foi elaborado com a finalidade específica definida no objetivo dos trabalhos constantes neste relatório e o uso para outra finalidade, para data-base diferente da especificada ou extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta ou reproduz confiabilidade.

O trabalho considera a Companhia livre de ônus e encargos que, porventura, existam sobre ela, exceto aqueles expressos explicitamente no plano de recuperação emitido em 11 de abril de 2016. Não efetuamos investigações e não assumimos responsabilidade quanto às matérias de cunho documental, legal, fiscal ou trabalhista.

A BDO Brazil não tem responsabilidade de atualizar este laudo para eventos e circunstâncias que ocorram após a data-base dele, muito embora se reserva ao direito de revisar todos os cálculos referidos explicitamente no plano de recuperação emitido em 11 de abril de 2016, se julgar necessário, bem como revisar a conclusão apresentada no presente laudo, caso tenha conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão deste relatório.

A conclusão expressa nesse relatório é decorrente das análises feitas com base nas informações fornecidas pela administração da Companhia. Cabe ressaltar que o trabalho apresentado possui julgamento significativo e não consiste em uma auditoria. Os resultados futuros reais da Companhia podem ser consideravelmente diferentes dos históricos e/ou projetados, o que pode resultar em um impacto significativo nas conclusões aqui apresentadas.

Assim, os usuários deste laudo devem formar suas próprias conclusões sobre as capacidades da Companhia em honrar com seus compromissos financeiros por base de análise própria e interpretação pessoal dos demonstrativos financeiros da Companhia, considerando os riscos inerentes em realizar qualquer transação com a mesma.

As informações do plano de recuperação judicial objeto desse laudo não foram auditadas pela BDO Brazil.





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SINA 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ QUINTANA NOVAES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 30/05/2016 às 20:43, sob o número WJMJ16404617919. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1068954-53.2015.8.26.0100 e código 1F8F955.



Índice

II.1	SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	6
II.2	Sina Comércio e Exportação de Produtos Alimentícios LTDA	6
II.3	FAS Empreendimentos e Incorporação LTDA.	6

Capacidade produtiva das UPIs

Erro! Indicador não definido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ QUINTANA NOVAES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 30/05/2016 às 20:43, sob o número WJMJ16404617919. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1068954-53.2015.8.26.0100 e código 1F8F955.



I. RESUMO

O presente Plano de Recuperação Judicial (PRJ) coordenado, visa a um só tempo, liquidar o endividamento sujeito à recuperação judicial interposta por Sina Indústria de Alimentos Ltda. (processo nº 1068954-53.2015.8.26.0100), doravante denominada Sina Indústria; e, Sina Comércio e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda. (processo nº 1068373-382015.8.26.0100), doravante denominada Sina Exportação; e, dos credores extra concursais que vierem a aderir, através da reunião dos processos de recuperação judicial e da inclusão, a título de litisconsorte ativo, no respectivo polo processual, da FAS Empreendimentos e Incorporação Ltda., doravante denominada FAS, que passará a ser Recuperanda, de modo que, em conjunto e coordenadamente, se comprometem, como de fato comprometido está, a disponibilizar, por meio de venda judicial, 3 das 4 unidades produtivas isoladas de sua propriedade e outros bens, para que o respectivo resultado financeiro da alienação seja revertido para os aludidos credores. Caso o produto da venda não seja suficiente para a liquidação integral dos créditos sujeitos ao presente plano de recuperação judicial coordenado, ainda se prevê que o eventual saldo remanescente seja liquidado em parcelas mensais, corrigidas monetariamente pelo IPCA/IBGE, na data base da homologação do plano de recuperação judicial, na periodicidade anual, em até 20 (vinte) anos, no valor unitário de cada parcela de: (i) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os credores da Sina Comércio e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda.; e, (ii) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os credores da Sina Indústria de Alimentos Ltda.; a serem rateadas proporcionalmente entre todos os credores, independentemente do valor do crédito, na classificação II e III. Tudo isso, salvo os créditos trabalhistas que serão liquidados em dinheiro, no prazo de até um ano, contado da data do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial, bem como os créditos da classe IV que serão liquidados em até 18 (dezoito) meses, no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e, os respectivos saldos remanescentes em até 80 parcelas de no mínimo R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, por credor.

I. RECUPERANDAS

II.1 SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Sina Indústria de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.156.658/0001-40, com sede na Alameda Santos, 455, 2º andar, sala 208, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, processo nº 1068954-53.2015.8.26.0100, em trâmite perante o MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP.

II.2 Sina Comércio e Exportação de Produtos Alimentícios LTDA

Sina Comércio e Exportação de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.374.458/0001-85, com sede na Alameda Santos, 455, 3º andar, sala 308, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, processo nº 1068373-382015.8.26.0100, em trâmite perante o MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP.

II.3 FAS Empreendimentos e Incorporação LTDA.

FAS Empreendimentos e Incorporação LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.752.053/0001-57, com sede na Alameda Santos, nº 455, 3º andar, sala 302, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, a integrar ambas as recuperações judiciais, como litisconsorte ativo, a partir da reunião dos processos.





III. Disponibilização dos Ativos da Sina Indústria De Alimentos LTDA.

Todos os ativos corpóreos, operacionais e não operacionais, sem qualquer exceção, de titularidade da Sina Indústria, desde que não integrantes da UPI Orlândia, estão disponibilizados para a venda judicial, na forma do presente PRJ.



IV. Disponibilização dos ativos da FAS Empreendimentos e Incorporação LTDA

Todos os ativos corpóreos, operacionais e não operacionais, sem qualquer exceção, de titularidade da FAS, desde que não integrantes da UPI Orlândia, estão disponibilizados para a venda judicial, na forma do presente PRJ.



V. ESCLARECIMENTO A RESPEITO DE ATIVOS DA SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Deixa-se de relacionar para respectiva disponibilização ativos corpóreos no imobilizado da Sina Exportação, contudo, para o conforto dos credores, desde já, se coloca à disposição para venda judicial quaisquer ativos corpóreos que eventualmente venham a ser identificados, desde que não integrantes da UPI Orândia.



VI. MEIOS DE RECUPERAÇÃO EM FACE DA CLASSE I.

VI.1.1 Os créditos trabalhistas ou equiparados, classe I, incontroversos serão liquidados em dinheiro, no prazo de até um ano, contado da data do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial.

Credores Classe I - Trabalhista	Sina Indústria	Sina Comércio	Total - R\$	Part - %
YUKI KUMAKOLA	-	59.140	59.140	49,79
LEANDRO RODRIGUES CORREIA	860	-	860	0,72
FRANCISCO JHONATAN LIMA MOURA	3.693	-	3.693	3,11
LEANDRO RODRIGUES CORREIA	3.502	-	3.502	2,95
FRANCISCO JHONATAN LIMA MOURA	6.236	-	6.236	5,25
AUGUSTO CESAR DE JESUS M. PEREIRA	7.162	-	7.162	6,03
AUGUSTO CESAR DE JESUS M. PEREIRA	1.520	-	1.520	1,28
ELIANA ANTONIA DOMINGUES	6.189	-	6.189	5,21
ELIANA ANTONIA DOMINGUES	1.351	-	1.351	1,14
LUIZ DE OLIVEIRA BARRETO	6.668	-	6.668	5,61
LUIZ DE OLIVEIRA BARRETO	1.411	-	1.411	1,19
SIMAO GABRIEL ARANDA	3.414	-	3.414	2,87
SIMAO GABRIEL ARANDA	594	-	594	0,50
CICERO BARBOSA SOARES	3.780	-	3.780	3,18
CICERO BARBOSA SOARES	610	-	610	0,51
JOAO CARLOS VITORIO	2.558	-	2.558	2,15
JOAO CARLOS VITORIO	415	-	415	0,35
DONIZETE DA SILVA PEREIRA	2.610	-	2.610	2,20
DONIZETE DA SILVA PEREIRA	437	-	437	0,37
PEDRO ABRAAO GOMES FRANCO	2.688	-	2.688	2,26
PEDRO ABRAAO GOMES FRANCO	439	-	439	0,37
SIDNEY SILVESTRE JOAQUIM	3.008	-	3.008	2,53
SIDNEY SILVESTRE JOAQUIM	495	-	495	0,42
Total	59.641	59.140	118.781	100,00

VI.1.2 Os créditos trabalhistas ou equiparados, classe I, controvertidos serão liquidados em até um ano, do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a respectiva inclusão no quadro geral de credores das recuperações judiciais.



VII. MEIOS DE RECUPERAÇÃO EM FACE DA CLASSE IV

VII.1 Os créditos da classe IV, sob a titularidade de empresas de pequeno porte e microempresas, serão liquidados, com deságio de 50% (cinquenta por cento), da seguinte forma:

a. créditos de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagamento em até 18 (dezoito) meses, a contar da decisão que homologar o presente PRJ, conforme relação a seguir:

Credores Classe IV	Sina Indústria	Sina Comércio	Total - R\$	Total - %
Edison Dias ME	-	92.200	92.200	4,89
VITOR TEIXEIRA VILLAR TRANSP - ME	75.618	-	75.618	4,01
A>C Zuchini Monteiro Serviços Administrativos- ME	-	72.050	72.050	3,82
LUIZ & SILVA COMERCIAL LTDA - EPP	63.720	-	63.720	3,38
MARCELA DE SOUZA CABRAL ME	61.451	-	61.451	3,26
M Zaki Habboub Serviços Administrativos ME	-	52.000	52.000	2,76
Trasgolf Operações portuarias Ltda ME	-	43.949	43.949	2,33
Mega Comercial Ltda ME	-	43.520	43.520	2,31
CLIMA INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA EPP	41.272	-	41.272	2,19
LUCIANA CAVALHEIRO- ME	37.343	-	37.343	1,98
REGINALDO TEIXEIRA VILLAR - ME	35.969	-	35.969	1,91
Felipe Fernandes BT/ ME	-	30.000	30.000	1,59
BORAQUIMICA LTDA - ME	28.303	-	28.303	1,50
LUIS ROBERTO ESTECA ME	22.190	-	22.190	1,18
KOZAR AGRONEGOCIO LTDA ME	19.508	-	19.508	1,04
RETIFICA DE MOTORES BLV LTDA - ME	17.257	-	17.257	0,92
M.DE A. NAVARRO- EPP	16.600	-	16.600	0,88
CCJS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE ALIMENTOS LTDA M	-	15.000	15.000	0,80



EDMILSON ALVES DO CARMO ME	14.914	-	14.914	0,79
SulMare servuços maritimos LTDA EPP	-	14.872	14.872	0,79
C.A.L. VITOLO - ME	14.290	-	14.290	0,76
TAZINAFO TRANSPORTES LTDA ME	10.215	-	10.215	0,54
ECO PLACE RECICLAGEM LTDA - ME	10.080	-	10.080	0,53
KRAFTBOX EMBALAGENS LTDA ME	9.585	-	9.585	0,51
MAGALHAES LOGISTICA LTDA - EPP	9.130	-	9.130	0,48
EDUARDO BADINI BAURU - ME	8.292	-	8.292	0,44
GFO TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME	5.789	-	5.789	0,31
EMMANUEL VANTINI BARREIRO ME	5.446	-	5.446	0,29
C.C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME	5.000	-	5.000	0,27
DANIEL MENDES SILVA TRANSPORTES ME	4.728	-	4.728	0,25
E. M. M. PEREIRA DE SOUZA - ME	4.587	-	4.587	0,24
INDEX SERVICE LTDA - ME	4.464	-	4.464	0,24
ALL TECH EMPILHADEIRAS LTDA - ME	4.343	-	4.343	0,23
DIVERSA PEST CONTROL LTDA - ME	3.680	-	3.680	0,20
AGRO COMERCIAL DIANIN LTDA ME	3.341	-	3.341	0,18
Felipe Luiz Pinheiro Norato & CIA LTDA ME	-	3.112	3.112	0,17
NUNES & PADOVAN LTDA EPP	3.100	-	3.100	0,16
JCS SILVA E NASCIMENTO LTDA - ME	3.082	-	3.082	0,16
DANIEL MATOS MORALES & CIA LTDA ME	3.000	-	3.000	0,16
SIDINEI SERAFIM - ME	2.723	-	2.723	0,14
CAMASI REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	2.632	-	2.632	0,14
W S S DE MOURA ME	2.592	-	2.592	0,14
MARILENE LARA DE OLIVEIRA ME	2.537	-	2.537	0,13



CASSA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	2.481	-	2.481	0,13
MARCOS AURELIO PETRONI - ME	2.220	-	2.220	0,12
MPS REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. - ME	2.105	-	2.105	0,11
RODRIGO FOGAÇA DOMINGOS - ME	2.010	-	2.010	0,11
M.F.V.MENEZELLO ROUPAS - ME	1.985	-	1.985	0,11
S. A .F DE FREITAS - ME	1.954	-	1.954	0,10
ABDO MARANGONI EPP	1.915	-	1.915	0,10
OCIMAR SORIANI ME	1.806	-	1.806	0,10
ANSINOX TUBOS E CONEXOES LTDA ME	1.643	-	1.643	0,09
MATRIX PEST. CONTROL LTDA EPP	1.595	-	1.595	0,08
VEDSIL IND. COM. LTDA EPP	1.364	-	1.364	0,07
VALMIR NEREU VERGARA EPP	1.350	-	1.350	0,07
ARTEC AUTOMOTIVA LTDA - ME	1.200	-	1.200	0,06
ABDALLA ABRAHÃO ORLÂNDIA - ME	1.131	-	1.131	0,06
TOLENTINO - COMUNICAÇÃO LTDA - ME	1.108	-	1.108	0,06
EDER AMAURI CUNHA PIRAP. ME	1.030	-	1.030	0,05
LUIS FERNANDO LINARES - ME	960	-	960	0,05
OSVALDO GONCALVES DE ASSIS ME	869	-	869	0,05
AUTO ELETRICA FRASCARELLI LTDA EPP	839	-	839	0,04
E M VIDAL PAPELARIA LTDA ME	782	-	782	0,04
GUSTAVO HENRIQUE NUNES - ME	735	-	735	0,04
Nosso Porto Serviços Aduaneiros LTDA- EPP	-	700	700	0,04
ANHANGUERA BOMBAS DIESEL LTDA - ME	625	-	625	0,03
CARLOS ROBERTO LOPES BAURU ME	530	-	530	0,03
DORIVAL SANCHES JUNIOR ME	479	-	479	0,03



GUSTAVO MANTOVANI NASCIMENTO - ME	460	-	460	0,02
CELIA CRISTINA ANADAO BERBETI - EPP	391	-	391	0,02
SONIA GONÇALVES AUTO PEÇAS - ME	385	-	385	0,02
SUCATA VIEIRA LTDA - EPP	376	-	376	0,02
AMBIENTAL FENIX LTDA. - EPP.	280	-	280	0,01
BARBAR CHAUL FILHO - ME	248	-	248	0,01
PARIS REPRESENTAÇÕES LTDA ME	246	-	246	0,01
JAIMELINDO ZALBINATE ORLANDIA - ME	235	-	235	0,01
SG LUBRIFICANTES LTDA ME	216	-	216	0,01
ZORZAN E MARCELINO MPC LTDA EPP	214	-	214	0,01
ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA - ME	200	-	200	0,01
M B USINAGEM LTDA ME	200	-	200	0,01
MARIA DE LOURDES MALERBA LOPES ME	185	-	185	0,01
SVIZZERO & REGHINI LTDA - ME	163	-	163	0,01
RODRIGO TONELLI SEBASTIAO BAURU ME	158	-	158	0,01
ELOISE HIGUTSI KOMESU ME	131	-	131	0,01
M. LUCIA F. LONCHIATI - ME	130	-	130	0,01
ALURI TRANSPORTES EIRELI - EPP.	116	-	116	0,01
A C PENTEADO NETO ME	86	-	86	0,00
CIRURGICA RIBERMEDICA LTDA - ME	84	-	84	0,00
Transponder Encomenda Ltda ME	-	34	34	0,00
MEZA & VICTORINO LTDA - ME	21	-	21	0,00
WILSON UMBERTO FERREIRA ME	15	-	15	0,00
WELLINGTON ROGERIO PERES ME	9	-	9	0,00
Total	594.044	367.437	961.481	51,01



- b. créditos a partir de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagamento em até 18 (dezoito) meses, a contar da decisão que homologar o presente PRJ, do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o saldo remanescente, em até 80 (oitenta) parcelas mensais, a partir do 19º mês, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada parcela, conforme relação a seguir:

Credores Classe IV	Sina Indústria - Valor (R\$)	Valor - R\$
PRODUCAMPO AGROINDUSTRIAL LTDA	923.226	48,99

VIII. MEIOS DE RECUPERAÇÃO EM FACE DAS CLASSES II E III

VIII.1 Coordenadamente, a Sina Indústria, a Sina Exportação e a FAS, em conjunto, exploram quatro unidades produtivas isoladas, doravante denominadas individualmente UPI, a saber:

- (a) UPI PIRAPOZINHO - estabelecimento industrial situado na Via de Acesso Nadir Flavia de Medeiros s/n, Vila São Francisco, Pirapozinho, SP, CEP 19200-000;
- (b) UPI SANTO ANASTÁCIO - estabelecimento industrial situado na Rua Vereador João Lima de Souza, 608, Vila Adorinda, Santo Anastácio, SP, CEP 19360-000;
- (c) UPI BAURU - estabelecimento industrial situado na Rua Felicissimo Antonio Pereira, 11-87, Jardim Eugenia, Bauru, SP, CEP 17054-015;
- (d) UPI ORLÂNDIA - estabelecimento industrial situado na Avenida Sete, 2300, Centro, Orllândia, SP, CEP 14620-000;

As especificações das UPIs, constam sumariamente do anexo 1 ao presente PRJ.

VIII.2 Além das referidas UPIs, a FAS ainda possui alguns ativos não operacionais, os quais ficam integralmente disponibilizados para fim de liquidação de todos os credores sujeitos à Recuperação Judicial, nas classes II e III, assim como aos credores extraconcursais que vierem a aderir ao presente PRJ.

VIII.3 Com efeito, a Sina Industria, a Sina Exportação e a FAS, entraram em crise econômica no que tange à atividade mercantil coordenada delas, de modo que, esta atividade através do presente PRJ será reduzida à exploração exclusiva na UPI Orllândia.



- VIII.4 Em decorrência, para superação da crise econômica, a Sina Industria, a Sina Exportação e a FAS, em conjunto, pelo presente PRJ disponibilizam para alienação judicial as 03 (três) UPIs remanescentes (PIRAPOZINHO, BAURU e SANTO ANASTÁCIO) e os demais ativos não operacionais de propriedade delas, que houver, revertendo 80% do resultado da respectiva venda judicial, na medida em que se materializar, para o pagamento dos credores sujeitos, nas classes II e III, a ambas Recuperações Judiciais que deverão ser reunidas, assim como ao pagamento dos credores extraconcursais que vierem a aderir ao presente PRJ.
- (a) Os credores extraconcursais poderão aderir, com efeito vinculativo, para todos os fins de direito, ao presente PRJ, em até 10 dias da decisão judicial que homologar o presente PRJ, por petição nos autos de qualquer uma das recuperações judiciais, desde que subscrita por advogado com poderes específicos para tal fim, de maneira que, a partir de então, ficam sujeitos à disciplina dos meios de recuperação do presente capítulo, aplicável aos credores das classes II e III; adesão esta sem prejuízo da natureza extraconcursal de seus créditos e de suas respectivas garantias de quaisquer natureza, notadamente, em caso de convalidação da recuperação judicial em falência..
- VIII.5 Os 20% remanescentes do resultado da referida venda judicial, na medida em que se materializarem, reverterão para as Recuperandas, para o fim específico de constituição e/ou reforço do respectivo capital de giro indispensável à preservação da atividade da UPI ORLÂNDIA, notadamente porque, em razão da crise e da própria impetração das presentes recuperações judiciais, as Recuperandas não têm acesso a linhas de crédito com os Bancos autorizados a funcionar pelo BACEN. Ainda resta esclarecer que este valor também é destinado para as necessárias despesas, custos e responsabilidades indispensáveis ao encerramento das atividades nas UPIs postas a disposição para venda judicial, tais como rescisão dos contratos de trabalho, etc; assim como para a transição das atividades para a UPI remanescente de Orlandia, inclusive com a realização de investimentos em seu parque industrial.
- VIII.6 O valor de avaliação apresentado pelas Recuperandas é o montante patrimonial a mercado dos referidos ativos operacionais e não operacionais (“valor a mercado”), ajustados às últimas informações obtidas, notadamente por parte do Banco Rendimento que consolidou propriedade fiduciária de 27 (vinte e sete) salas comerciais da Alameda Santos nº 455, São Paulo, Capital, conforme a tabela a seguir:





Expectativa de fluxo com liquidação a mercado	Cidade	A mercado
Ibirapuera	SP	255.000
Desemb Rodrigues Setti	SP	201.000
Alameda Santos **	SP	1.260.000
UPI Santo Anastacio	Santo Anastacio	102.497.953
UPI Bauru ***	Bauru	144.251.733
UPI Pirapozinho ****	Pirapozinho	98.436.377
Total		346.902.062

Valores em BRL

Alameda Santos ** - valor referente a três unidades não consolidadas pelo BANCO RENDIMENTO.

UPI BAURU *** - recai sobre esta UPI hipoteca de primeiro grau em favor do HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO

UPI PIRAPOZINHO **** - recai sobre esta UPI alienação fiduciária em favor do HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO

- (a) Fica esclarecido, entretanto, que eventual saldo em favor da FAS por conta da alienação extrajudicial das salas cuja propriedade foi consolidada pelo Banco Rendimento, será revertido na proporção de 80% para pagamento dos

credores sujeitos a ambas as Recuperações Judiciais, nas classes II e III, assim como dos credores extraconcursais que vierem a aderir ao presente PRJ.

VIII.7 No que tange aos principais ativos, sob o ponto de vista do valor econômico, quais sejam as 03 (três) UPIs (Pirapozinho, Bauru e Santo Anastácio), as Recuperandas esclarecem que o “valor a mercado” identificado no quadro do item VIII.6, corresponde ao mero valor patrimonial referencial de avaliação da soma de cada bem corpóreo que compõe cada uma das UPIs e não à expressão econômica da UPI, individualmente considerada como unidade produtiva isolada.

- (a) Daí porque espera-se que o valor de aquisição na venda judicial de cada UPI, venha a contemplar o correspondente resultado financeiro em conformidade com o método de avaliação do “fluxo de caixa descontado”, que avalia o seu aviamento, também conhecido como “good will”, que, em apertada síntese, leva em conta a capacidade econômica de cada UPI produzir resultados financeiros, o que tem potencialidade de levar às respectivas vendas judiciais das 03 (três) UPIs (Pirapozinho, Bauru e Santo Anastácio) a apurar montante superior ao “valor a mercado” lançado no item VIII.6;
- (b) Assim, é de se esclarecer que foi optado pela avaliação pelo “valor a mercado”, meramente referencial patrimonial, para não limitar o valor máximo potencial de cada UPI, o que induziria, em prejuízo dos interesses da Recuperação Judicial, à existência de um “cap” aos potenciais licitantes por ocasião da venda judicial de cada UPI, via de consequência, com o presente proceder se buscou maximizar a potencialidade do resultado financeiro ao final da concorrência pública por ocasião da respectiva venda judicial como um todo, com o que se espera, na proporção de 80% deste resultado financeiro, a liquidação integral de todo o endividamento das classes II e III sujeito a ambas as recuperações judiciais, assim como dos credores extraconcursais aderentes ao presente PRJ.
- (c) A venda judicial dos ativos operacionais disponibilizados correspondente às 03 (três) UPIs (PIRAPOZINHO, BAURU e SANTO ANASTÁCIO), somente poderá ser realizada enquanto unidade integralmente considerada, não sendo possível a venda cindida e/ou em separado dos itens (bens corpóreos) que compõe cada uma das UPIs.
- (d) A entrega da posse de cada uma das 03 (três) UPIs para o respectivo adquirente por conta da venda judicial, ocorrerá em até 06 (seis) meses da data da respectiva expedição da carta de arrematação pelo MM. Juiz de Direito da Recuperação Judicial, para fins de encerramento da respectiva atividade mercantil por parte das Recuperandas.
- (e) Até a entrega da posse das UPIs as obrigações decorrentes do respectivo uso são de responsabilidade das Recuperandas; e, a partir de então do respectivo adquirente.





VIII.8 Entretanto, caso o produto da venda judicial, na proporção de 80%, não seja suficiente para a liquidação integral dos créditos sujeitos ao presente PRJ, ainda se prevê que o eventual saldo remanescente dos créditos das classes II e III sujeitos às recuperações judiciais, assim como, dos credores extraconcursais que vierem a aderir ao presente PRJ, até o seu limite, seja liquidado em parcelas mensais, corrigidas monetariamente pelo IPCA/IBGE, na data base da homologação do plano de recuperação judicial, na periodicidade anual, em até 20 (vinte) anos, no valor unitário de cada parcela de: (i) R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para os credores da Sina Comércio e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda.; e, (ii) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os credores da Sina Indústria de Alimentos Ltda.; a serem rateadas proporcionalmente entre todos os credores, independentemente do valor do crédito e da classificação das classes II ou III ou como credor extraconcursal aderente.

- (a) Para efeito deste item VIII.8, fica estabelecido o prazo máximo de 03 anos para aferição do produto integral da venda judicial in causa, de modo que, esgotadas as vendas ou vencidos os 03 (três) anos, iniciam-se no mês subsequente a exigibilidade das parcelas de pagamento.

VIII.9 No entanto, considerando os ativos que são objeto desta desmobilização serem, substancialmente, de propriedade da FAS, assim como, ela integrar a presente recuperação judicial para o fim específico de solução da crise da Sina Indústria e da Sina Exportação em face dos respectivos credores das classes II e III sujeitos a presente Recuperação Judicial e aqueles extraconcursais que vierem a aderir ao presente PRJ; fica absolutamente claro que os credores da FAS, das classes II e III sujeitos a presente Recuperação Judicial e aqueles extraconcursais que vierem a aderir ao presente PRJ, terão prioridade no recebimento a partir da proporção de 80% do resultado financeiro da venda judicial in causa, e assim como os titulares, a qualquer título, de direitos de saldo de pagamento de aquisição, de garantia fiduciária sobre os bens e/ou maquinários que compõe as referidas UPIs, de hipoteca, sem prejuízo de estar assegurado o pagamento também prioritário aos demais credores da FAS, embora quirografários, conforme o quadro abaixo:

Credores/Obrigações FAS	Valor BRL	%Valor
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	75.388.965	43,20
Banco Itáu BBA S.A.	56.907.000	32,61
A. Angeloni & Cia LTDA	40.870.629	23,42
Proc. Judicial 676-1990 CIA MOGIANA ORLANDIA	1.329.845	0,76
Total	174.496.439	100,00

- (a) Logo, por necessário e imposição legal, serão liquidados e pagos todos os saldos de aquisição, ônus reais e garantias fiduciárias que recaem sobre as UPIs, seus bens, instalações e equipamentos, prioritariamente, através da reversão de 80% do resultado da venda judicial, destinado ao pagamento dos

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SINA 20



credores das classes II e III sujeitos a presente Recuperação Judicial e aqueles extraconcursais que vierem a aderir ao presente PRJ;

- (b) As efetivas propriedades fiduciárias independentemente da aprovação do presente PRJ, permanecem inalteradas e em nada são prejudicadas, até a liquidação integral da respectiva dívida garantida pela propriedade fiduciária;
- (c) Os ônus reais, seja qual for a natureza, notadamente propriedade fiduciária e garantias hipotecárias, serão liquidados prioritariamente com o produto da venda da respectiva UPI, respeitada a proporção de 80% (oitenta por cento).

VIII.10 No caso das vendas judiciais das 03 (três) UPIs (Pirapozinho, Bauru e Santo Anastácio), assim como dos demais ativos não operacionais disponibilizados, vierem a acontecer abaixo do “valor a mercado”, conforme o quadro do item VIII.6, haverá um desconto incondicional na mesma proporção dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, nas classes II e III, e dos créditos extraconcursais que vierem a aderir ao presente PRJ.

- (a) Nenhuma UPI ou bem será alienado judicialmente por valor abaixo do “valor a mercado”, sem a aprovação por parte dos credores representando a maioria simples dos créditos das classes II e III sujeitos à Recuperação Judicial e dos créditos extraconcursais que vierem a aderir ao presente PRJ, em reunião destes credores especialmente convocada pelo Administrador Judicial (AJ), com antecedência de 15 (quinze) dias para a primeira chamada.
- (b) Nenhuma alienação de bens ou direitos gravados por ônus reais, no âmbito do presente PRJ, será realizada sem a aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia, em atenção ao artigo 50, parágrafo primeiro, da Lei 11.101/2005.

VIII.11 Por conta da venda judicial, antes de qualquer pagamento aos credores, haverá a liquidação das respectivas taxas e comissões.

VIII.12 A venda judicial in causa será realizada, com garantia de não sucessão, na forma do art. 60, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, através da modalidade de propostas fechadas, que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias da data da decisão de homologação do PRJ, sob a supervisão do AJ, arcando as Recuperandas com todas as despesas e custos decorrentes.

- (a) Caso a venda judicial por proposta fechada venha a ser frustrada, será promovida através da modalidade de mandato, através de empresa que atue regularmente nesse segmento, escolhida e com a sua remuneração fixada, que será descontada do valor da operação, pelos credores representando, separadamente, a maioria simples dos créditos das classes II e III sujeitos à



Recuperação Judicial e dos créditos extraconcursais que vierem a aderir ao presente PRJ, em reunião destes credores especialmente convocada pelo Administrador Judicial (AJ), com antecedência de 15 (quinze) dias para a primeira chamada.

- (b) A venda judicial in causa deverá se consumir em até 02 (dois) anos contados da data da decisão judicial que homologar o presente PRJ.
- (c) Se superado o prazo de 02 (dois) anos para a venda judicial, os ativos ainda não alienados, sejam as UPIs, seja o patrimônio não operacional de propriedade da FAS, serão destinados conforme deliberado em AGC especialmente convocada para este fim.

VIII.13 Após a liquidação das prioridades nos termos dos itens VIII.9 e VIII.9.a, a proporção de 80% (oitenta por cento) do saldo do produto da venda judicial das UPIS será direcionado, proporcionalmente, a participação relativa de cada crédito das classes II e III, seja da Sina Indústria, seja da Sina Exportação, sujeitos à Recuperação Judicial e dos créditos extraconcursais também da Sina Indústria e da Sina Exportação, que vierem a aderir ao presente PRJ. Segue a relação de credores das Recuperandas Sina Indústria e Sina Exportação (foram excluídas, diante das alegações contidas nos autos as empresas Multióleos Oleos e Farelos Ltda, DOV Oleos Vegetais Ltda, Fama Ovos Ind. e Com.de Ovos Ltda e Faroleo Comercio de Produtos):

Credores Classe III - Credores	Sina Indústria	Sina Comércio	Total - R\$	Part - %
BANCO VOTORANTIM S.A.	-	22.269.885	22.269.885	14,09
BANCO DA CHINA BRASIL S.A.	-	23.605.559	23.605.559	14,90
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	-	35.740.665	35.740.665	22,67
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	-	17.068.000	17.068.000	10,80
BANCO CITIBANK S.A.	-	8.191.053	8.191.053	5,11
BANCO ABC BRASIL S.A.	-	8.034.107	8.034.107	5,08
BANCO INDUSVAL S.A.	-	7.747.566	7.747.566	4,90
OLAM AGROMERCANTIL LTDA	3.636.930	-	3.636.930	2,30
BANCO RENDIMENTO S.A.	-	3.161.200	3.161.200	2,00
AGROMOND IND. E COM. INTERNC. DE CO	2.528.008	-	2.528.008	1,60
SPERAFICO DA AMAZONIA SA	1.922.728	-	1.922.728	1,22
JBS S/A	1.333.089	-	1.333.089	0,84
TRANSCORPA TRANP DE CARGAS LTDA	1.128.909	-	1.128.909	0,71
CEREAIS 132 COMÉRCIO E BENEFICAMENT	905.636	-	905.636	0,57
Banco Indusval Sa	813.910	-	813.910	0,52
FAZENDÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO D	779.399	-	779.399	0,49
W.E COMERCIO DE CEREAIS - EIRELI -	662.747	-	662.747	0,42
BIOOLEO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	656.850	-	656.850	0,42
NUTRIBIO IND E COM RACAO ANIMAL E	646.802	-	646.802	0,41



BOMIX INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA	619.747	-	619.747	0,
HN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREL	584.141	-	584.141	0,
HILDEBRANDO HORTENSE.	577.278	-	577.278	0,
PONTALTI IND. COM. RESI. MAD. LTDA	543.209	-	543.209	0,
MINAS COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CEREAIS	501.077	-	501.077	0,33
JRF DE ANDRADE NETO IND E COMERCIO	496.516	-	496.516	0,33
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS URU	422.191	-	422.191	0,24
DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO	390.000	-	390.000	0,22
TBD COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ANIMAIS	356.113	-	356.113	0,21
FARTURA ATACADISTA DE ALIMENTOS	350.805	-	350.805	0,21
ELIAS ANTUNES DE OLIVEIRA	344.218	-	344.218	0,20
MEJER AGROFLORESTAL LTDA	325.727	-	325.727	0,20
NASC COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	322.740	-	322.740	0,20
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	309.590	-	309.590	0,20
WILL COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPA	296.250	-	296.250	0,17
KALLANE DA SILVA PEREIRA E OUTROS	293.100	-	293.100	0,17
W.A.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	291.757	-	291.757	0,17
GREEN AGROINDUSTRIAL LTDA	285.572	-	285.572	0,17
SLR FOODS LTDA	277.645	-	277.645	0,16
RIO BRANCO COM. E REPRESENTAÇÃO	252.361	-	252.361	0,15
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULETISETORIAL EMPRESARIAL LP	241.203	-	241.203	0,14
LETICIA RIBEIRO DE FARIAS PEREIRA	239.054	-	239.054	0,14
APARECIDO FERREIRA PESSOA	234.480	-	234.480	0,14
CESBRA QUIMICA S/A	232.346	-	232.346	0,14
MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA	231.151	-	231.151	0,14
MOINHOS SUPREMO NUTRIÇÃO ANIMAL	231.088	-	231.088	0,14
SEBO SOL INDÚSTRIA DE SUB PROD DE	225.752	-	225.752	0,14
ORTED OLEOS E CEREAIS LTDA	218.515	-	218.515	0,13
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	217.069	-	217.069	0,13
NESPER COMERCIO ATACADISTA DE FARIN	214.344	-	214.344	0,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	197.917	-	197.917	0,12
LEVE SEBO COMERCIO E TRANSPORTE	188.559	-	188.559	0,12
ALLIANCE INDÚSTRIA MECANICA LTDA	182.526	-	182.526	0,12
COMPAGER-LOGISTICA TRANSP ARM GERA	161.373	-	161.373	0,10
KUT KO COMÉRCIO E BENEFÍCIO DE CERE	156.286	-	156.286	0,10
AGROPECUARIA OLHOS VERDES	146.694	-	146.694	0,09
DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO	144.880	-	144.880	0,09
INDÚST E COM. DE OLEOS E FARELOS VE	139.160	-	139.160	0,09
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	133.325	-	133.325	0,08
SWEETMIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPOR	131.534	-	131.534	0,08
OSVALDO LEMES DA SILVA E OUTROS.	131.319	-	131.319	0,08
MARCOS AUGUSTO DA SILVA BARBOSA	126.419	-	126.419	0,08
AGRO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	126.418	-	126.418	0,08



MERCIA HISSAKO MORISHITA E OUTRO	119.465	-	119.465	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	119.186	-	119.186	0,00
BRIQUEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE	117.797	-	117.797	0,00
LUIZ ANTONIO TOSO E OUTRO	114.798	-	114.798	0,00
RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMB. LTDA	112.725	-	112.725	0,00
IOD ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTA	109.256	-	109.256	0,00
MASARU HAYASHI E OUTRO.	107.470	-	107.470	0,00
FELIPE FERNANDES BERCOCANO TRANS.	104.811	-	104.811	0,00
WASHINGTON JOSE GONÇALVES LENÇOS P	99.864	-	99.864	0,00
ITAFLOA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	96.890	-	96.890	0,00
SAAGROS COM.IND.IMP. EXP. CEREAIS	96.743	-	96.743	0,00
MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL	91.145	-	91.145	0,00
NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA	88.400	-	88.400	0,00
DANISCO BRASIL LTDA	80.790	-	80.790	0,00
JPN RECICLAVEIS LTDA	76.515	-	76.515	0,00
FUNDO DE ASSIST.PREV.DO TRAB.RURAL	76.448	-	76.448	0,00
NOVATEK TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	75.952	-	75.952	0,00
SM COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS	75.335	-	75.335	0,00
TINDIANA LOGISTICA E TRANSPORTES	68.387	-	68.387	0,00
CAMARGOIL COMERCIO E SERVIÇOS	67.616	-	67.616	0,00
BRASINTER PRODUTOS QUIMICOS LTDA	66.013	-	66.013	0,00
W4 COMERCIO DE GRÃOS EIRELI	65.670	-	65.670	0,00
JOAO BATISTA PALMA	64.280	-	64.280	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO	63.766	-	63.766	0,00
PAULO ROGERIO FADIM E OUTRO	63.300	-	63.300	0,00
IMCD BRASIL COM. E IND.PRODUTOS QUI	63.067	-	63.067	0,00
ANTONIO HENRIQUE CANHADA	58.620	-	58.620	0,00
JOSÉ AUGUSTO MARTINES DOS SANTOS	57.399	-	57.399	0,00
TIAGO APARECIDO MARTINES DOS SANTOS	57.399	-	57.399	0,00
ALLTRANS TRANSPORTES	52.320	-	52.320	0,00
TROMBINI EMBALAGENS S/A	51.237	-	51.237	0,00
BRASINTER PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	50.760	-	50.760	0,00
C. R. C. DA COSTA - TRANSPORTES -ME	47.296	-	47.296	0,00
MERCADOMOVEIS LTDA	-	47.222	47.222	0,00
ASCENSUS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	-	46.549	46.549	0,00
TOZZETO & CIA LTDA	-	44.320	44.320	0,00
L DE S FERREIRA TRANSPORTES EIRELI	41.447	-	41.447	0,00
FIRMENICH & CIA LTDA	39.508	-	39.508	0,00
CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	-	38.921	38.921	0,00
FIBRASA SA	38.329	-	38.329	0,00
JOAO ZANCHETTA NETO	37.265	-	37.265	0,00
KLABIN S/A	35.201	-	35.201	0,00
CLAUDINEI APARECIDO GUIDELI	34.820	-	34.820	0,00



INGRAM MICRO DO BRASIL LTDA	33.298	-		33.298	0,00
IMPOSTO DE RENDA	33.155	-		33.155	0,00
PATENA IND. DE RESINAS E FILMES	32.592	-		32.592	0,00
OUROLAC IND DE ALIMENTOS LTDA	32.355	-		32.355	0,00
EMPRESA PAULISTA DE EMBALAGENS	32.240	-		32.240	0,00
FABRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SE	31.312	-		31.312	0,00
Azevedo & Azevedo prestação serviços contabeis e fiscais LTDA	-		30.862	30.862	0,00
Trem Mania Comercio de modernismo Ltda	-		30.000	30.000	0,00
TEK TRADE INTERNATIONAL LTDA	-		29.900	29.900	0,00
MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTR	29.332	-		29.332	0,00
J. E GOMES TRANSPORTES RODOVIARIOS	29.057	-		29.057	0,00
COFINS	28.274	-		28.274	0,00
IVAHY BADARO ADVOGADOS ASSOCIADOS	28.155	-		28.155	0,00
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO	26.847	-		26.847	0,00
TMV SERV. E REPR. TÉCNICAS LTDA	26.250	-		26.250	0,00
SAGUARAGI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.500	-		24.500	0,00
UNIGRAIN AGROBUSINESS REPRESENTACOE	24.441	-		24.441	0,00
GOAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E REP.	24.143	-		24.143	0,00
L.S. DE MELO - COMZEN ARMAZENS GERA	23.979	-		23.979	0,00
SPERANZA REPRESENTAÇÕES LTDA	21.352	-		21.352	0,00
GUARAMEX COMERCIAL LTDA	21.000	-		21.000	0,00
QUIMESP QUIMICA LTDA	19.776	-		19.776	0,00
MARIA DAS DORES VANTINI ZONTA E	19.500	-		19.500	0,00
DAMABIAH REPRESENTAÇÕES COMERCIAL	19.349	-		19.349	0,00
ALBINO ANGELO PENARIOL E OUTRA.	19.082	-		19.082	0,00
MULTIBELT IND.COM.CORREIAS	18.960	-		18.960	0,00
IMERYS PERLITA PAULINIA MINERAIS LT	18.954	-		18.954	0,00
MACIEL DO CARMO COLPAS	18.933	-		18.933	0,00
EMBAQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17.878	-		17.878	0,00
COOP DE TRANSP DE CARGAS E ANEXOS L	17.685	-		17.685	0,00
ANDRE GUSTAVO ARAGAO	17.194	-		17.194	0,00
CLARIANT S/A	16.920	-		16.920	0,00
EMBRASATEC IND. E COM. DE EMBAL. LT	16.371	-		16.371	0,00
FABRICIO PEREIRA DA SILVA MADEIRA -	15.906	-		15.906	0,00
LINO ANGELO AGUDO MOLAS	15.557	-		15.557	0,00
ADAUTO POSSARI E OUTROS	15.298	-		15.298	0,00
HORTA VITAE DIST DE ALIM LTDA	15.066	-		15.066	0,00
ROQUE CARRAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS	14.919	-		14.919	0,00
FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	14.791	-		14.791	0,00
RICCI MAQUINAS LTDA	14.475	-		14.475	0,00
CAMARGO & ARAUJO SOCIEDADE DE	14.078	-		14.078	0,00
SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.	13.758	-		13.758	0,00
HIPER CENTRIFUGATION LTDA	13.273	-		13.273	0,00



HM CENTRIFUGAS	13.138	-		13.138	0,00
JLA BRASIL LAB. DE ANALISES DE ALIM	13.063	-		13.063	0,00
PETROVALE COMERCIO DE COMBUSTIVEL	12.900	-		12.900	0,00
PADUA RODRIGUES REP COMERCIAL LTDA	12.875	-		12.875	0,00
TRANSPORTE RODOR LTDA	12.811	-		12.811	0,00
A C PIAIA CONS EMP DE ALIM LTDA	12.500	-		12.500	0,00
PETROLUX COMERCIAL LTDA.	12.250	-		12.250	0,00
INOX-TECH COMÉRCIO DE AÇOS	12.025	-		12.025	0,00
BRAYTON SELOS MECANICOS IND. LTDA	11.909	-		11.909	0,00
CERT ID CERTIFICADORA LTDA	11.544	-		11.544	0,00
TRANTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	11.506	-		11.506	0,00
TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.	11.444	-		11.444	0,00
IND. TEXTIL NS. SRA. DO BELEM S.A.	11.433	-		11.433	0,00
GUARA COMERCIO DE TAMBORES E BOM	11.000	-		11.000	0,00
CARTONAGEM SAO JOSE LTDA	10.901	-		10.901	0,00
ANTONIO LEVORATO NETO	10.780	-		10.780	0,00
SANTA CRUZ PALETES LTDA	10.610	-		10.610	0,00
FN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	10.592	-		10.592	0,00
GAM MAR TRANSPORTES RODOVIARIOS	10.400	-		10.400	0,00
REMAK COMERCIO DE MADEIRA LTDA-ME	9.900	-		9.900	0,00
TRANSPORTADORA DE CARGAS ORLÂNDIA	9.858	-		9.858	0,00
AGROMARG REPRESENTAÇÕES LTDA	9.829	-		9.829	0,00
SEM LIMITES ROLAM. ACES. IND. LTDA	9.730	-		9.730	0,00
CSLL	9.425	-		9.425	0,00
LOVITHA TRANSPORTES LTDA	9.105	-		9.105	0,00
ATIAS MIHAEL LTDA	9.100	-		9.100	0,00
OBER S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO	8.850	-		8.850	0,00
DIONISIO RECICLAVEIS COMERCIAL	8.836	-		8.836	0,00
A.C. ZUCHINI MONTEIRO SERVICOS	8.565	-		8.565	0,00
SEW EURODRIVE BRASIL LTDA	8.223	-		8.223	0,00
REFINARIA NACIONAL DE SAL S.A	8.163	-		8.163	0,00
SIGLAMAR SERV E TRANSP ADUAN LTDA	8.000	-		8.000	0,00
Mylton e Thomas Corretora de Mercadorias Ltda	-		7.893	7.893	0,00
HOLLBRAS FILTROS E EQUIPAMENTOS IND	7.669	-		7.669	0,00
CHARLES ADRIANO DE CARVALHO	7.500	-		7.500	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	7.486	-		7.486	0,00
ROMULO VASCONCELOS DE ANDRADE LYRA	7.344	-		7.344	0,00
MADEFLORA IND E COM DE MADEIRAS LTD	7.270	-		7.270	0,00
FREITAS MARTINHO ADVOGADOS	7.190	-		7.190	0,00
AUGUSTO CESAR DE JESUS MARIANO PERE	7.162	-		7.162	0,00
EUCLIDES FIGUEIRA	7.157	-		7.157	0,00
ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	7.000	-		7.000	0,00
AMBITEC S/A	6.836	-		6.836	0,00



FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE	6.834	-	6.834	0,00
CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTAD	6.732	-	6.732	0,00
LUIZ DE OLIVEIRA BARRETO	6.668	-	6.668	0,00
TECHNICAL FILTER IND.E COM.DE FILTR	6.583	-	6.583	0,00
SGS ICS CERTIFICADORA LTDA	6.572	-	6.572	0,00
IRMAOS BOMEDIANO E CIA LTDA	6.543	-	6.543	0,00
NOSSO PORTO SERVIÇOS ADUANEIROS	6.480	-	6.480	0,00
GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	6.427	-	6.427	0,00
CMA CONS. MET. ASSES. E MERC. S/A	6.357	-	6.357	0,00
ELIANA ANTONIA DOMINGUES FALCONI	6.189	-	6.189	0,00
IMBRASTEK IND. E COM. DE PROD. META	6.176	-	6.176	0,00
PIS/PASEP	6.126	-	6.126	0,00
Ana Paula Bernardino Nascimento	-	6.000	6.000	0,00
FMC-FEREZIN MARTINS COMERCIAL LTDA	5.880	-	5.880	0,00
NIVA CLAUDIA SESANA GOMES	5.745	-	5.745	0,00
C. PAIVA REPRESENTAÇÕES LTDA	5.628	-	5.628	0,00
CRM PRODS.TECNICOS BORRACHA LTDA.	5.589	-	5.589	0,00
PRESSAO E VAPOR COM DE CALDEIRAS E	5.551	-	5.551	0,00
3M DO BRASIL LTDA	5.538	-	5.538	0,00
SOLLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5.533	-	5.533	0,00
RAFT EMBALAGENS LTDA	5.333	-	5.333	0,00
HIGH CENTRIFUGATION COMÉRCIO DE	5.306	-	5.306	0,00
UNIPETRO PRUDENTE DISTR.DE PETRO.	5.131	-	5.131	0,00
GIORGETI & COSTA COMERCIO E TRANSP	5.130	-	5.130	0,00
LMR ROLAMENTOS LTDA	5.028	-	5.028	0,00
TARQUILIO PIMENTEL REPRESENTAÇÕES L	4.978	-	4.978	0,00
GERDAU ACOS LONGOS S.A.	4.759	-	4.759	0,00
CALBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS SERTÁ	4.743	-	4.743	0,00
RSUAIDE CONSULTORIA, ASSESSORIA	4.623	-	4.623	0,00
RETENTORES VEDABRAS IND E COM LTDA	4.567	-	4.567	0,00
MAUSER DO BRASIL EMB INDUSTRIAIS	4.567	-	4.567	0,00
SIND DOS TRAB NAS IND EXTRATIVAS	4.524	-	4.524	0,00
INBASE AUDITORIA E CONSULTORIA	4.403	-	4.403	0,00
SPX FLOW TECHNOLOGY DO BRASIL IND.	4.369	-	4.369	0,00
ANTONIO CARLOS DA SILVA	4.365	-	4.365	0,00
SGS AGRICULTURA E INDUSTRIA LTDA	4.342	-	4.342	0,00
NEPIN ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA	4.300	-	4.300	0,00
BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS IND. E	4.280	-	4.280	0,00
MARCO GOULART ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.265	-	4.265	0,00
PACIFICO TRANSPORTES LTDA	4.210	-	4.210	0,00
FERCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	4.200	-	4.200	0,00
DELTAS OFICINA DE TORNO E SOLDA	4.166	-	4.166	0,00
COMSOLDA COM. DE EQUIP. SOLDAS LTDA	4.145	-	4.145	0,00



W. JOTAA OFICINA DE CONSERTOS LTDA	4.139	-	4.139	0,00
JOAO ALEXANDRE SOARES MEDOLA	4.122	-	4.122	0,00
EDMILSON CORDEIRO DA SILVA MONTAGEN	4.000	-	4.000	0,00
ABCESTARI multi servi tributos de contabilidade Ltda	-	4.000	4.000	0,00
RIBEIRAO COM.DE LUBRIFICANTES LTDA.	4.000	-	4.000	0,00
A AEROJET BRASILEIRA DE FIBERGLASS	3.994	-	3.994	0,00
REPRESENTAÇÕES DANUBIO LTDA	3.979	-	3.979	0,00
NEZIO CARRARA & FILHO LTDA-ME	3.939	-	3.939	0,00
CAMAX DO BRASIL COM DE PROD IND	3.925	-	3.925	0,00
SANNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.881	-	3.881	0,00
L.A.R SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE	3.807	-	3.807	0,00
CICERO BARBOSA SOARES	3.780	-	3.780	0,00
AUTO POSTO ALIANCA DE PIRAPOZINHO L	3.733	-	3.733	0,00
ROMER LABS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E	3.650	-	3.650	0,00
CARLOS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	3.603	-	3.603	0,00
MINISTERIO DA FAZENDA	3.579	-	3.579	0,00
JULIO ALEXANDRE DE SOUZA BENTO	3.575	-	3.575	0,00
CELTIC COM. OLEOS VEGETAIS LTDA	3.533	-	3.533	0,00
ITAIRES & YUHARA COMERCIO DE PROD.	3.531	-	3.531	0,00
DELFRAN REPRESENTAÇÕES LTDA	3.524	-	3.524	0,00
CENTRO OESTE PRODUTOS INDUSTRIAIS	3.498	-	3.498	0,00
FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO	3.435	-	3.435	0,00
DINIZ VEDACOES INDUSTRIAIS	3.421	-	3.421	0,00
MARCOS ANTONIO ZORZAN-ME	3.421	-	3.421	0,00
SÍMAO GABRIEL ARANDA	3.414	-	3.414	0,00
OSIRIS DE AZEVEDO E SOUZA NEGRAO-ME	3.351	-	3.351	0,00
MARCHIOLI E CIA LTDA	3.280	-	3.280	0,00
RUSSO E RICCI INTERM NEG LTDA	3.269	-	3.269	0,00
FARMACENTRO BAURU LTDA	3.261	-	3.261	0,00
ISSQN - IMPOSTO S/SERV.QUAL.NATUREZ	3.237	-	3.237	0,00
NORTE SALINEIRA S/A - IND. E COM.	3.221	-	3.221	0,00
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALAN	3.198	-	3.198	0,00
MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA	3.146	-	3.146	0,00
COMCORRENTE COMÉRCIO DED CORRENTES	3.144	-	3.144	0,00
SPIRAX SARCO INDUSTRIA E COMÉRCIO	3.143	-	3.143	0,00
VALMAC - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA	3.140	-	3.140	0,00
LEME ARTIGOS AUTOMOTIVOS LTDA	3.100	-	3.100	0,00
RISSO TRANSPORTE LTDA	3.071	-	3.071	0,00
NORTE SUPRIMENTOS INDUSTRIAL S.A	3.017	-	3.017	0,00
SIDNEY SILVESTRE JOAQUIM	3.008	-	3.008	0,00
RODRIGO CORONADO INDUSTRIA DE EMB	3.005	-	3.005	0,00
WI INSPEÇÃO TECNICA E SERVIÇOS LTDA	3.000	-	3.000	0,00
Controller House Serviços contabeis Ltda	-	3.000	3.000	0,00



VAREJAO E MERCEARIA SALTEIRO & CARLOS FUNES PRADA	2.911	-	2.911	0,00
ATLANTA SERVIÇOS DE FUMIGAÇÃO LTDA	2.797	-	2.797	0,00
LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	2.784	-	2.784	0,00
ISOESP ISOL TERM LTDA	2.752	-	2.752	0,00
MANULI FITASA DO BRASIL S/A	2.731	-	2.731	0,00
ARMAZEM TRANSPORTES	2.725	-	2.725	0,00
OIMASA ORLÂNDIA IMPLEMENTOS E MAQUI PANIFICADORA E COFEITARIA ORLÂNDIA	2.713	-	2.713	0,00
SIND TRAB IND EXTRAT RIBEIRÃO PRETO	2.710	-	2.710	0,00
PEDRO ABRAAO GOMES FRANCO	2.698	-	2.698	0,00
DONIZETE DA SILVA PEREIRA	2.688	-	2.688	0,00
JOAO CARLOS VITORIO	2.610	-	2.610	0,00
ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL	2.558	-	2.558	0,00
DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COM	2.553	-	2.553	0,00
FERRUSI - INDUSTRIA E COMÉRCIO	2.545	-	2.545	0,00
PULL CORPORATION COM IMP E EXP LTDA	2.520	-	2.520	0,00
CASA DOS ABRASIVOS DE BAURU LTDA.	2.488	-	2.488	0,00
BRU COMPRESSORES LTDA	2.470	-	2.470	0,00
WANDERSON MEOLA	2.450	-	2.450	0,00
PRO-INT REPRESENTACOES E COMERCIO L	2.394	-	2.394	0,00
CARLOS ROBERTO BERRO HORTIFRUTI - BR CONNECTION COMERCIO E SERVIÇOS	2.376	-	2.376	0,00
ALCIDES BARBOSA DA SILVA	2.375	-	2.375	0,00
ROLACAR COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA	2.336	-	2.336	0,00
PETRO SAPPER PLUS COM.COMB.LUBR.	2.332	-	2.332	0,00
DOMORAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	2.320	-	2.320	0,00
BEXTRO EQUIPAMENTO IND. E COM. S/A	2.280	-	2.280	0,00
WEST BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	2.250	-	2.250	0,00
ILLIPRONTI TURISMO LTDA	2.240	-	2.240	0,00
IRMAO GOIANO COMÉRCIO MATERIAIS	2.237	-	2.237	0,00
MORLAN S/A	2.203	-	2.203	0,00
JURACI DOS SANTOS ALVES	2.179	-	2.179	0,00
LUCAS DE FREITAS RAMOS	2.124	-	2.124	0,00
AGROPECUARIA PRUDENTINA LTDA	2.078	-	2.078	0,00
ACO JOTA COMERCIO DE METAIS LTDA	2.070	-	2.070	0,00
MANFRIN,CASSEB & CIA LTDA	2.045	-	2.045	0,00
TRES IRMAOS GUIMARES REPRESENTACOES	2.036	-	2.036	0,00
JOSE DE SOUZA	1.990	-	1.990	0,00
MASSARO & NERI LTDA	1.987	-	1.987	0,00
EXCELL COMÉRCIO DE BOMBAS HIDRAUL.	1.887	-	1.887	0,00
COPPI COMERCIAL LT	1.833	-	1.833	0,00
CARGILL AGRICOLA S/A	1.830	-	1.830	0,00
	1.820	-	1.820	0,00



GUSTAVO FEIJOO DE OLIVEIRA	1.817	-	1.817	0,00
CHIBRASCENTER SEPAR LTDA	1.809	-	1.809	0,00
ALFREDO GARCIA NETO BAURU	1.800	-	1.800	0,00
WRF ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.800	-	1.800	0,00
VOTORANTIM CIMENTOS S.A	1.793	-	1.793	0,00
R G PARTS DO BRASIL - PRODUTOS META	1.790	-	1.790	0,00
BRUNO DE LIMA	1.752	-	1.752	0,00
VANESSA PRAIS PIRONDI PRESIDENTE	1.730	-	1.730	0,00
DAYSE GUILHERME DE OLIVEIRA BAURU	1.707	-	1.707	0,00
CASA DA QUIMICA IND. E COM. LTDA	1.705	-	1.705	0,00
GERENCIAL LTDA	1.691	-	1.691	0,00
MARIAM JOMAA NAJM TINTAS	1.652	-	1.652	0,00
ELETRICA NEBLINA LTDA.	1.637	-	1.637	0,00
FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/	1.633	-	1.633	0,00
CARLOS EDSON LORENCO	1.620	-	1.620	0,00
ESA ELETROTECNICA SANTO AMARO LTDA	1.602	-	1.602	0,00
G.L GONCALVES SOUZA E FILHO LTDA	1.592	-	1.592	0,00
BARRACAO SUPERMERCADO LTDA	1.578	-	1.578	0,00
ZILQUIMICA PRODUTOS PARA LABORATO	1.578	-	1.578	0,00
ALIMENTA AGROIND. E COM. DE	1.569	-	1.569	0,00
DEPOSITO DE MAT. P/ CONST. ANDRADE	1.546	-	1.546	0,00
ATIVA SERVICE LTDA	1.532	-	1.532	0,00
ISMAQ MOVEIS LTDA	1.525	-	1.525	0,00
ZORZETTO & CIA VIGILANCIA LTDA	1.513	-	1.513	0,00
DAVID OSVALDO FERRO DE LIMA	1.502	-	1.502	0,00
ÂNGELO E MORETTI SUPERMERCADO LTDA	1.494	-	1.494	0,00
GIVALDO OLIVIO DE LIMA	1.479	-	1.479	0,00
CRAMOSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO	1.470	-	1.470	0,00
RISSO EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS	1.450	-	1.450	0,00
MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORA	1.440	-	1.440	0,00
INDS. BRASIL. DE ARTIGOS REFRAATARIO	1.430	-	1.430	0,00
AMBORETTO BOMBAS LTDA	1.418	-	1.418	0,00
MARCELO DE SANTANA EQUIPAMENTOS	1.350	-	1.350	0,00
INDUSTRIAS QUIM. TRES PODERES LTDA	1.346	-	1.346	0,00
POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA DE	1.313	-	1.313	0,00
GAGLIARDI E KOTUZI RESÍDUOS PERIGOS	1.300	-	1.300	0,00
NEXUS EPI IND COM LTDA	1.300	-	1.300	0,00
GRANPEL P.PRUDEBTE MAT.ESCRITORIO	1.298	-	1.298	0,00
KALMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1.294	-	1.294	0,00
PIRANI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRI	1.275	-	1.275	0,00
FEDERACAO DOS TRAB. NAS IND. EXTR.	1.272	-	1.272	0,00
ALBERMAQ COMERCIAL LTDA-ME	1.271	-	1.271	0,00
FITEC IND E COMERCIO DE FILTROS	1.260	-	1.260	0,00



LEON HEIMER S/A	1.256	-		1.256	0,00
HIDRAULICA BAURUENSE COM. MAT. DE	1.237	-		1.237	0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	1.221	-		1.221	0,00
DJP AUTOMAÇÃO LTDA-EEP	1.200	-		1.200	0,00
GERALDO MARTINS	1.200	-		1.200	0,00
HELIFAB BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA	1.193	-		1.193	0,00
SABORECITRUS IND E COM DE SUCOS	1.171	-		1.171	0,00
GERDAU COMERCIAL DE ACOS SA	1.143	-		1.143	0,00
ELETROTECNICA PIRES	1.133	-		1.133	0,00
FERCOI S/A	1.115	-		1.115	0,00
DECIO TARCISO PONCE PASTANA	1.105	-		1.105	0,00
AGUAZUL COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSA	1.100	-		1.100	0,00
RAMÔ REPRESENTAÇÕES LTDA	1.095	-		1.095	0,00
RECAPEL - RETIFICADORA DE MOTORES	1.081	-		1.081	0,00
CAPRIO & TEIXEIRA REPRESENTAÇÕES	1.072	-		1.072	0,00
JOMEPE COM E ASSISTENCIA DE RELOGIOS	1.070	-		1.070	0,00
ELETRO PAINEL COM. MATERIAIS ELETRI	1.059	-		1.059	0,00
UEMURA LOCACAO EQUIP IND. LTDA	1.050	-		1.050	0,00
NEWDROP QUIMICA LTDA	1.037	-		1.037	0,00
CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TR	1.026	-		1.026	0,00
JOSÉ EDUARDO VIEIRA ORLÂNDIA E CIA	1.013	-		1.013	0,00
LIANE VEICULOS LTDA	999	-		999	0,00
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	998	-		998	0,00
TORKFLEX TRANSMISSÕES INDUSTRIAIS	990	-		990	0,00
TESE RIBEIRÃO PRETO MOTORES ELÉTRI	964	-		964	0,00
C. RODRIGO DA SILVA REFRIGERACAO -	960	-		960	0,00
ROLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCAR	952	-		952	0,00
BOTT EQUIP DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	951	-		951	0,00
IVAN APARECIDO DOS SANTOS	946	-		946	0,00
SIQUEIRA COMERCIO DE FERRO E ACO LT	934	-		934	0,00
PERFBAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	930	-		930	0,00
DURÃO COMÉRCIO DE ROLAMENTOS LTDA	911	-		911	0,00
VALTORK VALV.EQUIPS.INDS.LTDA.	908	-		908	0,00
S.T.I. INDUSTRIAL EIRELI	903	-		903	0,00
Inspectorate do Brasil Inspecoes LTDA	-		891	891	0,00
ELETROREDE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	890	-		890	0,00
PLATINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	873	-		873	0,00
ARMO-MAXIBRAS - COMÉRCIO DE ABRASIV	850	-		850	0,00
VIDEOJET DO BRASIL COM. DE EQUIP.	837	-		837	0,00
DELTROL TECNOLOGIA COMÉRCIO DE PNEU	779	-		779	0,00
CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PGTO L	757	-		757	0,00
FAS EMPREENDIMENTOS E INCORP	750	-		750	0,00
FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S/A	748	-		748	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ QUINTANA NOVAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 05/05/2016 às 09:03:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1068954-53.2015.8.26.0100 e código 1F8F955.



EMPRESA SERGIPANA DE REPRESENTAÇÕES	738	-	738	0,00
NUTRI SUCO INDUSTRIA E COMERCIO LTD	735	-	735	0,00
JABUR AUTOMOTOR VEICULOS E ACESSOR	734	-	734	0,00
KSOLDA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE	734	-	734	0,00
CENTRO ABC DISTRIBUIDORA DE MATERIA	723	-	723	0,00
RHINO VALVES DO BRASIL IMP. EXP. E	706	-	706	0,00
MAXI EMBALAGENS LTDA	686	-	686	0,00
INOX TECH COMERCIO DE AÇOS	670	-	670	0,00
METALURGICA SCHIOPPA LT	670	-	670	0,00
S E BRANCO REPRESENTAÇÕES S/S LTDA	654	-	654	0,00
CONTUFLEX CONEXÕES, TUBOS E FLEXÍVE	647	-	647	0,00
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA	635	-	635	0,00
LUIS FERNANDO CACHONI NUNES	630	-	630	0,00
MICHELLE CARNEIRO RAZANAUSKAS	630	-	630	0,00
ALEFER	615	-	615	0,00
DORSA & DORSA ENGENHARIA SS LTDA	605	-	605	0,00
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO BAURU	598	-	598	0,00
METLIFE PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA	587	-	587	0,00
ANTONIO L FERREIRA S/A COMEL E IMPO	581	-	581	0,00
RISSO EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS	580	-	580	0,00
D & S GESTAO COMERCIAL LTDA	576	-	576	0,00
PALÁCIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS	566	-	566	0,00
SALVIO REPRESENTACOES COMERCIAIS LT	566	-	566	0,00
GUILHERME MOTA DE OLIVEIRA NETO-ME	547	-	547	0,00
B2W COMPANHIA DIGITAL	541	-	541	0,00
CRM PROD. TECNICOS DE BORRACHA	540	-	540	0,00
EREMITAS ALVES TAMARINDO NETO REPRE	538	-	538	0,00
SOFTMATIC SISTEMAS AUT. INF. LTDA	521	-	521	0,00
CROCE GUIMARAES & CIA LTDA	505	-	505	0,00
REFRIGAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	501	-	501	0,00
CAMPAGRO COMERCIO DE PRODUTOS	500	-	500	0,00
MITOL MONTAGEM INDUSTRIAL E ISOLA	500	-	500	0,00
EXPRESSO DE PRATA CARGAS LTDA	500	-	500	0,00
SOLDA GASES COM.PROD.IND.LTDA.	489	-	489	0,00
M. CUNHA VASCONCELOS EIRELI - ME.	485	-	485	0,00
LOG LIFT EMPILHADEIRAS LTDA	475	-	475	0,00
TECNOFURO IND. COM. MET. PERF. LTDA	466	-	466	0,00
PIATA BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA	463	-	463	0,00
JABU ENGENHARIA ELETRICA LTDA.	456	-	456	0,00
EXPRESSO PRATA CARGAS LTDA	445	-	445	0,00
POLIFLUOR IND. COM. PLASTICOS LTDA	444	-	444	0,00
MAPS FOODS ALIMENTOS	440	-	440	0,00
FGTS	439	-	439	0,00



AGROSOLO BAURU AGROPECUARIA LTDA	431	-	431	0,00
REIMIDAS INDUSTRIAL LTDA	418	-	418	0,00
INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS	413	-	413	0,00
R. IMAMURA & CIA LTDA	402	-	402	0,00
EMPRESA SUDESTE ESPECIALIZADOS S/C	400	-	400	0,00
COFILUB COM. DE FILTROS E LUB. LTDA	400	-	400	0,00
SENSE ELETRÔNICA LTDA	392	-	392	0,00
ATACADAO DISTRI COM E IND	392	-	392	0,00
ALPHA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	380	-	380	0,00
TEIXEIRA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	374	-	374	0,00
BLANDY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	374	-	374	0,00
NETW2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	369	-	369	0,00
AUTONICS DO BRASIL COM.IMP.E EXPORT	366	-	366	0,00
CCEE	360	-	360	0,00
FOCO REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA	352	-	352	0,00
HENGEL COM DE EQUIP. E TRANSP. LTDA	349	-	349	0,00
OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA	316	-	316	0,00
K.M.I COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	313	-	313	0,00
CANAA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E	313	-	313	0,00
TRANSPORTE RODOR LTDA	307	-	307	0,00
COBRAS GERADORES & OFICINA MEC. LTD	304	-	304	0,00
SERGIO EDUARDO SIOLINO PRESIDENTE	302	-	302	0,00
AUTO ELÉTRICA HAMAMURA LTDA-ME	293	-	293	0,00
F.A.M REPRESENTAÇÕES DE PRODS	286	-	286	0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO	285	-	285	0,00
BAS DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRI	285	-	285	0,00
NOVAGROSERV COML.AGROP.LTDA.	283	-	283	0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	279	-	279	0,00
CAMARA COM. ENERGIA ELET./CCEE	277	-	277	0,00
HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMP. E EXP	276	-	276	0,00
VIANA PRODUTOS AUTOMOTIVOS	266	-	266	0,00
SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS E	261	-	261	0,00
NECTAR BRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE	252	-	252	0,00
REDE LK DE POSTOS LTDA	251	-	251	0,00
MARIA APARECIDA ROCHA MARTINS-ME	245	-	245	0,00
DIPAL COMERCIAL LTDA	228	-	228	0,00
CARLOS EDUARDO MARTINES COLNAGO	222	-	222	0,00
DEPART ESTRADA ROD - DER	221	-	221	0,00
MAGNUM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	220	-	220	0,00
RENT TELECOM LOCAÇÃO E COMERCIO	218	-	218	0,00
COMPLETA COMERCIO DE MATERIAL DE	217	-	217	0,00
NOVA GRAOS COMERCIO CEREAIS LTDA	216	-	216	0,00
SUPER AGRICOLA SAKITA LTDA	215	-	215	0,00



LAB. DE ANLISES CLINICAS TIEZZI S/C	211	-		211	0,00
VELUS SERVIÇOS DE COMUNICACOES LTD	199	-		199	0,00
CENTRO DE INT. EMPRESA ESCOLA-CIEE	198	-		198	0,00
R.R CORTEZ ALIMENTOS EIRELI	197	-		197	0,00
ATACADÃO DISTRIB COM E IND LTDA	196	-		196	0,00
CONSTEL TELECOM SISTEMA EQUIP.COMUN	195	-		195	0,00
V GARCIA & GARCIA GUINDASTE LTDA-ME	194	-		194	0,00
DANIELA M C DA SILVA TUBOS E CONEXO	184	-		184	0,00
DISMOTOR COMERCIO DE MOTORES	184	-		184	0,00
MK MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICO	180	-		180	0,00
NEOGRID SOFTWARE S.A	173	-		173	0,00
CETEC - EQUIPAMENTOS PARA LABORATOR	171	-		171	0,00
AMBIEMAX TECNOLOGIA E SANEAMENTO LT	168	-		168	0,00
COLLER IND. E COM. DE MATERIAIS	160	-		160	0,00
REGHIFIX COM. DE PARAFUSOS LTDA	159	-		159	0,00
REFRISON REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LT	150	-		150	0,00
NIPPON CHEMICAL IND. E COM. LTDA	147	-		147	0,00
DEPART ESTRADAS DE RODAGEM	136	-		136	0,00
DERCO COMERCIO E REPRESENTACOES	135	-		135	0,00
ANDORINHA TRANSPORTES LTDA	130	-		130	0,00
ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA	125	-		125	0,00
ANDORINHA TRANSPORTADORA LT	122	-		122	0,00
LUFIX FARAFUSOS E ACESSÓRIOS LTDA	122	-		122	0,00
ROBERTO SAAB CENTRO DE MEDICINA DO	118	-		118	0,00
ÁGUA CRISTALINA COMÉRCIO DE BEBIDAS	113	-		113	0,00
DISTRIBUIDORA CHOK - PET DE FRANCA	107	-		107	0,00
A F LOURENCO RODRIGUES ADVOCACIA	107	-		107	0,00
Telefonica Brasil AS	-		106	106	0,00
ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA	100	-		100	0,00
SAPO COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAM	100	-		100	0,00
ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COM IND LTDA	99	-		99	0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS	92	-		92	0,00
INSTITUTO DE ESPORTES	90	-		90	0,00
PRADO & SUZUKI COMERCIO DE ANTENAS	85	-		85	0,00
TRANSHIZZA TRANSP. CARGAS ENCOMENDA	82	-		82	0,00
RODA LIVRE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACES	78	-		78	0,00
CARIMBOS DE BORRACHA E ENCADERNA	75	-		75	0,00
RISSO EXPRESS TRANS CARGAS	72	-		72	0,00
V MUCHIUTT COM E IMPORTACAO LTDA	70	-		70	0,00
IOLANDA APARECIDA VOLP DE OLIVEIRA	60	-		60	0,00
GRANJA NIKKEI LTDA	55	-		55	0,00
LEONILDA APARECIDA FILETI HONORIO	53	-		53	0,00
RISSO EXPRESS TRANSP DE CARGAS LTDA	51	-		51	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ OLIVEIRA DE JUSCASA e publicado no sistema do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1068954-53.2015.8.26.0100 e código. 1F8F955.



AURELIANO RODRIGUES DE AGUIAR	50	-	50	0,00
ELETRO MECANICA RADAR	46	-	46	0,00
RISSO EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS	41	-	41	0,00
VANDERSON DE LIMA CARVALHO	40	-	40	0,00
RODONAVES TRANSPORTES	39	-	39	0,00
GIDEOLI TUBOS VÁLVULAS E CONEXÕES	31	-	31	0,00
RIBERSEALS ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS	27	-	27	0,00
LIANE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD	25	-	25	0,00
SIND DOS TRAB EM TRANS. DE PRESIDEN	24	-	24	0,00
Total	31.897.905	126.107.699	158.005.604	100,00

VIII.14 Os credores das classes II e III que tenham seus créditos reconhecidos por decisão judicial superveniente a homologação do presente plano ou aqueles que vierem a aderir ao presente PRJ, sujeitam-se integralmente a ele sem qualquer exceção.



IX. FORMA DE PAGAMENTO DE TODOS OS CREDORES

Para recebimento dos créditos sujeitos ao plano, o credor deverá indicar seus dados bancários com as informações abaixo listadas, ao endereço eletrônico rj@sina.ind.br, sendo que o não pagamento pela Sina em razão da não indicação dos dados bancários pelos credores jamais poderá ser interpretado como descumprimento de obrigação constante do presente plano.

Nome ou Razão Social:
CPF/MF ou CNPJ/MF:
Banco (nome e número):
Agência:
Conta:

X. REUNIÃO PROCESSUAL DAS RECUPERAÇÕES JUDICIAIS.

Para implementação das previsões do presente PRJ, se faz necessária, neste atual momento, de evolução de ambas as recuperações judiciais, os credores concordam com a reunião dos respectivos processos judiciais recuperacionais; e, a integração da FAS como litisconsorte ativo.





XI. Constituições da SPE

As Recuperandas poderão constituir uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) para ser titular da UPI ORLÂNDIA e promover a respectiva operação mercantil, desde já sob a condição da SPE ser responsável subsidiária pelo cumprimento das obrigações de pagamento em dinheiro do presente PRJ.



XII. Governança Corporativa

As Recuperandas pretendem simplificar a estrutura, reduzir custos dentro do possível e aprimorar a governança corporativa, a transparência nas operações e as relações com o mercado em particular.

Neste sentido, as Recuperandas pretendem contratar uma consultoria de renome, especializada no processo de profissionalização da gestão, implementando boas práticas de governança corporativa alinhada, sobretudo, à necessidade de transparência e abertura junto aos credores e parceiros financeiros, fornecedores e colaboradores.

Para que as ações em governança sejam tomadas a fim de mitigar e prever riscos, essa estrutura possui uma abordagem preventiva e o aumento de controle e do monitoramento das operações com os seguintes passos:

- (a) Constituição de um comitê estratégico de crise, de atuação consultiva e indicativa de boas práticas;
- (b) Comunicação direta aos credores, mantendo um canal aberto para as divulgações das informações sobre o andamento do processo e procedimentos adotados em cada fase;
- (c) Transformação da estrutura societária das Recuperandas em uma empresa sociedade anônima de capital fechado, desde que aceita pela Junta Comercial, com a profissionalização dos executivos e a implementação do Conselho de Administração;
- (d) Melhorar definição das competências das diversas gerencias, inclusive suas alçadas decisórias;
- (e) Fortalecimento da área de controladoria, cuja principal responsabilidade, durante o prazo da recuperação, será zelar pelo cumprimento dos compromissos de pagamentos e outros estabelecidos neste plano, bem como a saúde econômica financeira da companhia;
- (f) Contratação de uma empresa de auditoria, de competência reconhecida no mercado, que assegure as informações dos demonstrativos financeiros da companhia de forma a dar transparência aos credores quanto à sua real situação econômica.
- (g) Aumento do volume de informações para colaboradores internos.



XIII. Disposições Finais

Fica reconhecido por parte dos credores que o endividamento das Recuperandas não decorre de fraude, ato ilícito ou contra a lei, violação aos estatutos, assim como, não decorre de abuso de mandato, tudo por parte de seus dirigentes.

Fica concedida às Recuperandas, no que tange os respectivos, créditos de forma ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável a quitação, após o pagamento dos credores de todas as classes e dos extraconcursais aderentes, na forma do presente PRJ, sejam quais forem seus valores e condições originalmente pactuadas.

Fica outorgada por parte dos credores a respectiva anuência para fins de cancelamento de todos os protestos em nome das Recuperandas, assim como de toda e qualquer pendência ou negativação nos órgãos de monitoramento e/ou proteção ao crédito.

Qualquer descumprimento do presente PRJ não implicará em convalidação em falência, sem prévia deliberação em assembleia geral de credores.

A aprovação do PRJ, muito menos, seu voto favorável por parte do respectivo credor, ou a adesão por qualquer credor extraconcursal, não importa em qualquer prejuízo às garantias constituídas, reais e fidejussórias, assim como, não altera a natureza do respectivo crédito em face das Recuperandas.



XIV. Encerramento

À vista do exposto, as Recuperandas submetem o presente PRJ aos seus credores sujeitos a ambas as Recuperações Judiciais e aqueles extraconcursais que vierem a aderir, para que produza seus regulares efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, maio de 2016.


SINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.


SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.


FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.


MAURO MASSAO JOHASHI
BDO BRAZIL